



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE BONITO  
CÂMARA MUNICIPAL**

Of. CMB nº 043/2020

Bonito-MS, 23 de março de 2020.

Ao Senhor  
**Odilson Arruda Soares**  
Prefeito Municipal  
Nesta

Assunto: Dispõe sobre a devolução de parcela do duodécimo em razão da edição da Lei Federal 13.979 de 2020 que trata do enfrentamento da emergência de saúde pública internacional decorrente do COVID-19 (Coronavírus).

**Senhor Prefeito,**

Ao tempo de cordiais cumprimentos, nos termos da Lei Federal 4320 de 1964 e sensibilizados pela atual situação de emergência de saúde pública (Coronavírus), decidiu o Legislativo Municipal em promover a devolução de duodécimo ao Executivo, nas cifras de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, fazendo como de fato fará, no dia 24 de março do corrente ano.

A medida visa colaborar com o Executivo nas compras emergenciais que envolvam a emergência sanitária.

Sem mais para o momento, apresentamos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Luisa Aparecida Cavalheiro de Lima  
**Presidente**  
**Câmara Municipal de Bonito-MS**